

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 133 / 65

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, conforme determina o artigo 6º letra C do REGIMENTO INTERNO - resolve o seguinte:

I) - Os vencimentos da pessoal de quadro fixo, serão os seguintes a partir de 1º de Março do corrente ano:

a) Vencimentos do Diretor da Secretaria	Padrão L 110.000,00
mensais;	" J 100.000,00
b) Vencimentos do Escriturário	" J 100.000,00
mensais a partir de Maio;	" C 74.000,00
c) Vencimentos do Porteiro	" C 74.000,00
mensais.	

II) As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se previse fér.

Câmara Municipal de Jacareí, em 19 de Maio de 1.965

Malek Assad - Presidente

Carles Naverre da Cruz - 1º Secretário

Prof. Eguateamy Rodrigues 2º Secretário